

Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde

Despacho n.º 7018/2005 (2.ª série) — AP. — Nos termos do n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercerem funções de secretariado as seguintes funcionárias:

Maria Teresa Mendes da Silva e Rosa Maria Fernandes Teixeira Ribeiro, respectivamente assistente administrativa especialista e assistente administrativa principal, do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, com efeitos a partir de 12 de Setembro de 2005.

26 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel Ferreira Teixeira*.

Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

Deliberação n.º 3635/2005 — AP. — Por deliberação de 25 de Agosto de 2005 do conselho de administração deste Instituto, foi autorizada a prorrogação do exercício de horário acrescido, de 1 de Setembro a 31 de Outubro de 2005, às seguintes enfermeiras:

Odete do Nascimento Afonso, enfermeira-chefe.
Cidália da Conceição Machado Raposo, enfermeira graduada.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2005. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

Despacho n.º 7019/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho de 11 de Agosto de 2005 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

João Pedro Cardoso Martins — autorizada a ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de auxiliar de apoio e vigilância, com efeitos a 1 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.

Despacho n.º 7020/2005 (2.ª série) — AP. — Por despacho de 20 de Setembro de 2005 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Ricardo Manuel dos Santos Inácio — autorizada a ratificação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado nos termos do n.º 3 do artigo 18.º-A do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, aditado pelo artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções equiparadas às de enfermeiro, com efeitos a 14 de Junho de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Setembro de 2005. — O Administrador-Delegado, *J. Pereira Né*.